



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“INDICA que seja feito estudos para implantar o Programa Arte no Escadão na cidade de Embu das Artes.”

Senhor Presidente

O **VEREADOR LÚCIO COSTA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feito estudos junto à Secretaria de Cultura para implantação do Programa Arte no Escadão. O programa propõe a realização de intervenções artísticas e tem por objetivo trazer cores, identidade, pertencimento e imageabilidade para a comunidade, através da pintura dos escadões existentes nos bairros da nossa cidade.

O Projeto Piloto poderá realizado no Bairro Jardim Vista Alegre e poderá apresentar as seguintes propostas para a região contemplada:

- I - construção do escadão, se existirem apenas degraus de terra batida;
- II - reforma e melhoria da pavimentação do escadão;
- III - ações de zeladoria;
- IV - instalação de iluminação de LED;
- V - pintura realizada por artistas da região.

A pintura nos escadões será realizada por artistas da cidade, observadas as seguintes diretrizes: a participação dos artistas será voluntária e se dará através de credenciamento; toda a execução do Projeto contará com assessoria e apoio técnico da Secretaria de Cultura que poderá selecionar interessados em participar, bem como definir todas as etapas para a realização de oficinas com artistas e voluntários, projetos paralelos de escuta e atenção dos artistas; escolha da arte que será executada, bem como qual escadão receberá a intervenção.

Em relação aos custos relativos à execução do Projeto, a Secretaria de Cultura poderá receber a participação de pessoas físicas e jurídicas, bem como dispor sobre as instruções para recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o programa visa o atingimento dos seguintes impactos: melhoria da habitabilidade dos bairros contemplados; melhoria do acesso pela comunidade; atração de pessoas e investimentos; desenvolvimento do comércio local; empoderamento comunitário e fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade local.

Considerando que, o programa proporcionará em nossa cidade os seguintes benefícios: melhoria urbana; efeitos positivos na sensação de segurança; aumento da sensação de bem-estar da população



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

local e do entorno e possibilidade de ganhos relacionados ao turismo na região.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente demanda, para que possa ser indicado ao Poder Executivo conforme artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 18 de outubro de 2022.

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

